# LEI Nº 3.507, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 211.395,72 (Duzentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 211.395,72
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 211.395,72 (Duzentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) se dará por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal